

CAMPANHA FAEP? Eu Indico!

1. Do Objeto:

- 1.1 A campanha “FAEP? Eu indico!”, promovida pela FAEP é exclusiva para concessão de bolsa na mensalidade do mês de fevereiro/22 ou rematrícula 2022/1 de alunos da instituição. Para participar da campanha, os alunos regulares de cursos da Instituição exclusivamente de Graduação, deverão indicar amigos interessados em cursar nossos Cursos de Primeira Graduação, oferecidos no primeiro semestre de 2022.

2. Da Participação:

- 2.1 Poderão participar da Campanha “FAEP? Eu indico!” todos os alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da FAEP.
- 2.2 A participação consiste na indicação de um ou mais amigos para realizarem seus estudos em dos cursos de Graduação da FAEP.
- 2.3 O aluno indicador deverá preencher o formulário <https://forms.gle/jYARWhndNRJiGggM7>
- 2.4 O amigo indicado deverá, obrigatoriamente, realizar o Processo Seletivo 2022 – 1º semestre para um dos cursos de **primeira graduação** oferecidos pela instituição relacionados no link <https://faculdaespaulistanas.edu.br/graduacao/>
- 2.5 Somente após a aprovação do amigo indicado no Processo Seletivo e a efetivação de sua matrícula é que o aluno indicador poderá usufruir do benefício da concessão da bolsa para a mensalidade ou rematrícula.
- 2.6 Caso mais de um aluno indique o mesmo amigo, será considerada válida a primeira indicação que o amigo indicado tiver apontado o NOME COMPLETO no formulário <https://forms.gle/jYARWhndNRJiGggM7>

3. Das Inscrições:

- 3.1 Para participar da campanha “FAEP? Eu indico!”, o amigo indicado deverá, obrigatoriamente, realizar e ser aprovado no Processo Seletivo FAEP– 1º semestre de 2022 (somente para os cursos de Graduação).
- 3.2 Após a aprovação e, para efetuar a matrícula, o amigo indicado deverá comparecer à Central de Relacionamento FAEP, no endereço Rua Cordeiro da Silva, 143 CEP 02883-090 - Nova Parada São Paulo - SP ou fazer a matrícula online com um de nossos consultores do departamento de Relacionamento .
- 3.3 Não há limite de participação por aluno indicador.

4. Prazo e Validade da Campanha:

- 4.1 A campanha é válida somente para os amigos indicados pelo aluno calouro ou veterano, que sejam aprovados no Processo Seletivo 2022 – 1º semestre e que estejam devidamente matriculados.
- 4.2 A campanha “FAEP? Eu indico!” é válida para os cursos de Graduação, para o 1º semestre de 2022 terá seu início no dia 27 de janeiro de 2022 e se encerrará no dia 10 de fevereiro de 2022.

5. Dos benefícios:

- 5.1 A Faculdade FAEP, após identificar a matrícula do(s) aluno(s) indicado(s), irá disponibilizar ao aluno responsável pela(s) indicação(oes) 15% (quinze por cento) de bolsa no valor da mensalidade do mês de fevereiro/22 ou rematrícula 2022/1 referente a cada amigo indicado que efetivar a matrícula.
 - 5.1.1 O benefício é exclusivo para pagamento da mensalidade do mês de fevereiro/22 ou rematrícula 2022/1 até o dia 10.
- 5.2 As indicações são ilimitadas e o valor da bolsa não excederá o valor total da mensalidade ou rematrícula.
- 5.3 O percentual de bolsa será aplicado ao aluno que realizou a indicação.

6. Disposições Gerais:

- 6.1 A participação na Comissão da Campanha “FAEP? Eu indico!” implica em total conhecimento e aceitação integral deste Regulamento.
- 6.2 Os participantes concordam em ceder a Faculdade FAEP, gratuitamente, o direito de uso de seu nome e imagem em eventuais campanhas, bem como as respectivas divulgações, comunicações e atividades relacionadas a esta campanha, para veiculação em quaisquer tipos de mídias impressas ou eletrônicas, em todo o território brasileiro e na internet.
- 6.3 Será sumariamente excluído da campanha o participante que cometer qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeito a responsabilização penal e civil.
- 6.4 Qualquer ponto não especificado neste Regulamento será decidido pela Comissão da Campanha “FAEP? Eu indico!”.
- 6.5 Alunos indicados que não estejam regularmente matriculados até dia 10 de fevereiro de 2022 inviabilizam automaticamente a concessão da bolsa ao aluno indicador e reflete no imediato cancelamento de sua participação.
- 6.6 Os casos omissos e quaisquer dúvidas oriundas do presente Regulamento serão solucionados pela Comissão da Campanha “FAEP? Eu indico!” e não gerarão qualquer tipo de recurso à decisão.

Comissão da Campanha “FAEP? Eu indico!”

São Paulo, 27 de janeiro 2021